



Câmara Municipal de Linhares



Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo (s) N.º 813/90

Em 10 / 12 /1990.

Procedência:

MESA DIRETORA.

DISTRIBUIÇÃO

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO
- DISPOSIÇÃO
RIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES-ES., E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autuação

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa, autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: J U S T I Ç A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de RESOLUÇÃO Nº / 813/90 que " DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVI DORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 10 de dezembro 19 / 90

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE: J U S T I Ç A

A Comissão de Justiça reunida com todos seus membros é de parecer favorável à Emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 813/90 que "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon" 10 de dezembro / 90

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 813/90

EMENDA Nº 01

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º E EXTINGUE AS ALÍNEAS "A" E "B" , DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 813/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 813/90, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - O 13º salário dos servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES., ativos, será creditado a partir da vigência desta Resolução, no dia 20 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Ficam extintas as alíneas "a" e "b" do artigo 1º do Projeto de Resolução nº 813/90.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez de dias do mes de dezembro de mil novecentos e noventa.

SEBASTIÃO CUZZUOL

VEREADOR PT



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROTÓCOLO
N.º 823/90
Em 20/12/1990

" DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O 13º Salário dos servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES., ativos, será creditado aos servidores, a partir da vigência desta Resolução, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento), no mes de dezembro de 1990;
- b) 50% (cinquenta por cento), no mes de janeiro de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mes ' de dezembro de mil novecentos e noventa.


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA
PRESIDENTE


PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL
VICE-PRESIDENTE

JOCENY BRAGA LOPES
SECRETÁRIO